

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC E A EMPRESA INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, bairro Quitandinha, na cidade de Petrópolis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão e Administração, **Sr<sup>a</sup>. MÁRCIA APARECIDA ALMEIDA PEREIRA**, brasileira, nomeada pela Portaria nº 975/2023 MCTI, de 18 de julho de 2023, publicada no DOU de 19 de julho de 2023, portadora da matrícula funcional nº 2711154, e no uso da subdelegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 98/2019 SEI/LNCC de 09 de setembro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.615.516/0001-67, sediada no SHCGN CR Quadra 708/709, Bloco "A", nº 9, 2º Pavimento, Parte I-4, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.741-610, representada pela **Sr.<sup>a</sup> CLÁUDIA MARIA DA ROCHA**, sócia, conforme atos constitutivos da empresa (Contrato Social - SEI 8199481 e 11422142), doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01209.000134/2021-90, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 012/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240123

Fonte de Recurso: 1000000000

Programa de Trabalho: 172538

Elemento de Despesa: 33.90.40-07

Plano Interno: 2000000G-03

Nota de Empenho: 2023 NE 74

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá manter a garantia contratual anteriormente prestada (SEI 9046939).

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram o presente instrumento, o documento da CONTRATADA relativo à manifestação de interesse na prorrogação contratual (SEI 11422022 e 11422030), bem como o documento denominado "Justificativa para Prorrogação do Contrato nº 012/2021" (SEI 11516567), emitido pela CONTRATANTE.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Petrópolis, 19 de dezembro de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

**Márcia Aparecida Almeida Pereira**  
Coordenadora de Gestão e Administração  
PO nº 975/2023  
PO nº 98/2019

Pela CONTRATADA:

**Cláudia Maria da Rocha**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Rocha (E), Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Aparecida Almeida Pereira, Coordenadora de Gestão e Administração**, em 19/12/2023, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo, Chefe do Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, em 19/12/2023, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima de Araújo Soares Bikic, Analista Técnico-Administrativo**, em 19/12/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11516583** e o código CRC **1C937EB3**.